



## INDICAÇÃO Nº 001894/2023

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo à Exma. Senhora Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora de Pernambuco e ao Ilmo. Senhor Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco (DER-PE), no sentido de que as estradas vicinais municipais que ligam Águas Belas a Poço das Trincheiras/AL (via Quandu), Santana do Ipanema/AL (Via Tanquinhos), Dois Riachos/AL (Via São Raimundo) e a Cacimbinhas/AL (Via Santa Rosa), sejam incorporadas à Malha Rodoviária Estadual, a fim de facilitar a realização de serviços de melhoramento e manutenção nas referidas estradas vicinais.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento

Raquel Texeira Lyra Lucena, Governadora do Estado; Luiz Aroldo Rezede, Prefeito de Águas Belas; Rivaldo Rodrigues de Melo Filho, Diretor Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem de Pernambuco - DER-PE.

### Justificativa

A presente indicação visa incorporar à Malha Rodoviária Estadual os trechos das estradas vicinais municipais elencadas acima, com o intuito de que esse seja um mecanismo que permita agilizar a reforma, manutenção e a pavimentação dessas estradas. Nesse sentido, o pleito de transformá-las em Rodovias Estaduais se legitima diante do fato de que essas estradas possuem condições precárias de trafegabilidade, assim como custos de manutenção ou melhorias além da capacidade financeira dos municípios, sendo inegável que somente o Estado possui a capacidade necessária para tanto.

Importa ressaltar que estradas vicinais que interligam áreas rurais a zonas urbanas, como essas, são dos principais agentes de integração inter e intra-regionais e desempenham um papel preponderante para o progresso, bem-estar e desenvolvimento do meio rural, bem como de todo o estado, tendo em vista a importância da produção rural para Pernambuco, especialmente da advinda da Agricultura Familiar.

Portanto, resta claro que estadualizar as estradas em comento terá o condão de, sobretudo, diminuir os longos tempos de percurso, resultando, entre os muitos benefícios, na melhoria das economias locais, principalmente por facilitar o escoamento da produção, em razão da melhor trafegabilidade para os veículos. Assim, diante de todo o exposto, solicito aos meus ilustres pares a apreciação e aprovação da presente indicação

**Sala das Reuniões, em 27 de Abril de 2023.**

**DORIEL BARROS**  
Deputado